



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46) 35341072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de três (03) dias em razão do falecimento de **ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA**, neto do Vereador Santolino Augusto Ferreira, ocorrido na manhã do dia 11 de setembro de 2025 no Hospital Regional de Francisco Beltrão.

Art. 2º - A Câmara de Vereadores manterá suas atividades de forma interna, sem atendimento ao público no período compreendido como luto oficial e manterá cópia deste decreto exposto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Rosane Fatima Lotti

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3362
Data: 12/09/25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder
Legislativo Municipal e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de três (03) dias em razão do falecimento de **ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA**, neto do Vereador Santolino Augusto Ferreira, ocorrido na manhã do dia 11 de setembro de 2025 no Hospital Regional de Francisco Beltrão.

Art. 2º - A Câmara de Vereadores manterá suas atividades de forma interna, sem atendimento ao público no período compreendido como luto oficial e manterá cópia deste decreto exposto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:41DFE0D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2025. Edição 3362

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>